



PARECER ÚNICO Nº 1093654/2014 (SIAM)		
<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 10808/2007/011/2014	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação – LO	<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 06 anos	
<b>EMPREENDEDOR:</b> Bioenergética Vale do Paracatu S/A	<b>CNPJ:</b> 08.793.343/0001-62	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Bioenergética Vale do Paracatu S/A	<b>CNPJ:</b> 08.793.343/0001-62	
<b>MUNICÍPIO:</b> João Pinheiro	<b>ZONA:</b> Rural	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD69</b>	<b>LAT/Y</b> 17º 03' 35.63"	<b>LONG/X</b> 46º 11' 11.82"
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio São Francisco	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Paracatu	
<b>UPGRH:</b> SF7	<b>SUB-BACIA:</b> Rio Paracatu	
<b>CÓDIGO:</b> F-06-01-7	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis (capacidade 60m³)	<b>CLASSE</b> 3
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Fernando Azevedo de Souza Neves (eng. civil) Marlino dos Santos (eng. civil) Rodrigo Avila Alvarenga (eng. Mecânico) Cícero Antonio carvalho (geólogo)		<b>REGISTRO:</b> CREA 08312/D CREA 84985/D CREA 60462/D CREA 67412/D
<b>AUTO DE FISCALIZAÇÃO:</b> 98669/2014		<b>DATA:</b> 13/10/2014

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Ledi Maria G. Oppelt - Analista Ambiental (Gestora)	365472-0	
Adriano José de Oliveira – Gestor Ambiental	1365625-1	
Renata Alves dos Santos – Gestora Ambiental	1364404-2	
De acordo: Ricardo Barreto Silva – Diretor Regional de Apoio Técnico	1148399-7	
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira – Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	

## 1. Introdução

O empreendedor em questão requereu, junto a SUPRAM NOR, a licença de operação (LO) para ampliação do empreendimento Bioenergética vale do Paracatu S/A – Posto de combustíveis, localizado no município de João Pinheiro/MG, através do preenchimento do FCEI, e conseqüente obtenção do FOBI sendo o processo formalizado em 28/08/2014.



A LP+LI nº 012/2014 foi concedida na 72ª Reunião Ordinária da URC Noroeste de Minas em 20/03/2014.

As atividades desenvolvidas no empreendimento estão relacionadas ao armazenamento de combustíveis líquidos (gasolina comum, etanol, diesel aditivado e abastecimento de veículos).

Trata-se da atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis, conforme listado na DN COPAM 74/04.

O potencial poluidor/degradador da atividade é considerado médio (M), sendo o porte do empreendimento também médio, portanto, trata-se de um empreendimento Classe 3, segundo a DN COPAM nº 74/04.

A vistoria no empreendimento ocorreu em 13/10/2014, onde foi avaliado o cumprimento da condicionante e as condições apresentadas pelo empreendimento para a operação pleiteada.

## 2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento localiza-se no município de João Pinheiro e o acesso ao mesmo é feito partindo de Brasilândia de Minas – MG, seguindo 5 km pela MG 181 em direção a João Pinheiro/Riachinho, virar a direita na estrada sentido Fazenda São Geraldo até a sede do empreendimento.

As coordenadas geográficas do local do empreendimento são: Latitude de 17°03'31,68" S e longitude de 46°10'59,87" O.

Por se tratar de uma ampliação, o empreendimento já possui toda a infraestrutura necessária para o funcionamento do empreendimento como: pista de abastecimento coberta, canaletas de contenção, caixas separadoras de água e óleo, piso impermeabilizado, área de descarga de combustível e uma sala administrativa. Possui uma área de 1.465,51 m<sup>2</sup>. A capacidade de armazenamento era de 75 m<sup>3</sup> conforme Autorização Ambiental de Funcionamento 04516 /2010 com vencimento em 27/12/2014. Foram instalados mais 02 tanques de 30 m<sup>3</sup>, totalizando uma ampliação de 60m<sup>3</sup>, portanto com a obtenção da Licença de Operação, a capacidade de armazenamento passará para 135 m<sup>3</sup>, contemplados na presente Licença de Operação (LO).

A área de abastecimento apresenta-se concretada, em boas condições, igualmente a área de tancagem. As canaletas contemplam as áreas de abastecimento e tancagem, direcionando o efluente coletado para a caixa separadora de água e óleo, a qual se encontra em boas condições.

Possuem instalados equipamentos de combate a incêndio. O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº111445 e Autorização da ANP nº1164823.



O Posto existe desde 2010, sendo o responsável legal pelo empreendimento o Sr. Lodovico Trevisan Filho. Funciona em 03 turnos com 01 líder e 01 frentista em cada turno.

## 2.1. Características das Instalações:

- descarga selada, direta no tanque subterrâneo;
- o sistema de armazenamento subterrâneo com parede dupla de aço e fibra de vidro instalados em 2010 e 02 tanques recentemente;
- as 04 bombas de abastecimento são de modelo simples, possuem válvula de retenção e câmara de contenção;
- num raio de 100m foi verificado que somente existem pátios e estacionamento;
- o posto de abastecimento tem bandeira Petrobrás Distribuidora S.A., não há históricos de vazamentos;
- a investigação ambiental, realizada pela Geoambiental para SASC, assinada pelo Geólogo Cícero Antonio Carvalho, CREA PR 67.412/D, conforme critérios da DN COPAM 108/2007, dispensaram de uma investigação de passivo ambiental e instalação de poços de monitoramento na área;
- foram apresentados teste de estanqueidade dos tanques/linhas/bombas.



Imagem de satélite do empreendimento.  
Fonte: Google Earth.

## 3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O atendimento do consumo de água no posto vem de uma captação em poço tubular profundo, portaria 2919/2009, tendo sua Renovação deferida, pela equipe da SUPRAM NOR, por meio do



processo 21290/2014, que será publicada com período de validade igual ao da LO se a mesma for deferida.

#### **4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)**

Não há previsão de supressão de vegetação. Na possibilidade de ocorrer, o proprietário deverá comunicar, previamente, ao órgão competente, para que o mesmo analise a viabilidade socioambiental.

#### **5. Reserva Legal**

O empreendimento possui uma área de 20,00 ha de reserva legal averbada, correspondente a 20% da área total do empreendimento.

#### **6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras**

Ao se tratar de postos/empreendimentos abastecedores de combustíveis, de maneira geral, as principais fontes poluidoras primárias existentes em suas instalações são constituídas pelos tanques, bombas, linhas e conexões associadas ao sistema de distribuição de combustíveis, assim como pelas unidades de troca de óleo e lavagem de veículos, caso existam no empreendimento em estudo. Neste caso a lavagem de veículos e trocas de óleo não são realizadas.

Pelo fato do empreendimento estar ativo, suas atividades de armazenamento de combustíveis líquidos e abastecimento de veículos podem ser consideradas fontes poluidoras primárias, suscetíveis a vazamentos tanto pelos sistemas armazenadores como durante a operação diária do empreendimento.

##### **6.1 Vazamento de Combustíveis**

O vazamento de combustíveis pode ocorrer em três situações, no momento do recebimento, por falhas dos sistemas de abastecimentos e por falha humana.

Caso ocorra o vazamento de combustíveis, o mesmo deverá ser direcionado para as canaletas de contenção e encaminhado para as caixas separadoras de água e óleo (SAO).

Quando for detectado vazamento, a parte do sistema atingindo pelo problema deverá ter a sua operação imediatamente interrompida.

A melhor maneira de impedir que um vazamento atinja proporções com conseqüência para a segurança de pessoas e do meio ambiente é a utilização de método preventivo de controle na operação. Estes métodos são baseados em manutenção e operação de equipamentos e sistemas como bombas, filtros, sistema de drenagem, automatização de equipamentos e descarga de combustíveis selada, conforme informado nos estudos apresentados.



### 6.1.2 Análise de Passivos Ambientais

O empreendedor realizou estudos para verificar a existência ou não de Passivos Ambientais na área onde o posto está instalado, o empreendimento passou por medições de Compostos Orgânicos Voláteis – VOC, com a finalidade de detectar ou não contaminação no solo proveniente de vazamento de hidrocarbonetos (combustíveis).

A metodologia utilizada foi baseada em realizar perfurações no solo em pontos estratégicos, pontos esses com maior probabilidade de ocorrência de vazamento de combustíveis (bomba, filtro e tanques). Nos pontos perfurados utiliza-se de Sensores Catalíticos de Compensação para verificar a existência ou não de vapores de Compostos Orgânicos Voláteis – VOC no solo.

De acordo com os resultados obtidos durante as análises de passivos ambientais, não foi detectado pelo equipamento resultados que confirmassem a existência de hidrocarbonetos no solo.

Juntamente com as análises de passivo, realizou-se teste de estanqueidade de todo os sistemas de abastecimento do empreendimento, os resultados apresentados não constataram vazamentos, podendo afirmar que todo o sistema de abastecimento de combustível se encontra estanque.

Portanto, o empreendimento Bioenergética Vale do Paracatu S/A. não possui contaminação e não apresenta, no momento, risco de vazamentos em seu sistema.

### 6.2 Efluentes Líquidos

**Monitoramento dos efluentes líquidos sanitários:** A empresa deverá efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos sanitários (análise semestral) para os parâmetros PH, vazão média diária, temperatura, DBO, DQO, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas e detergentes.

**Monitoramento dos efluentes líquidos industriais:** Análises físico-químicas das águas residuárias.

**Manutenção e operação do SAO (separador água e óleo):** A caixa separadora de água e óleo deverá ser constantemente limpa, de forma a retirar o óleo, material terroso e bagacilhos que eventualmente podem ser carreados pelo vento ou pelas águas de lavagem.

Tal procedimento visa à manutenção do perfeito funcionamento deste sistema, resultando assim numa maior eficiência no recolhimento do óleo.

Os resíduos oleosos coletados na caixa separadora de água e óleo deverão ser acondicionados em tambores ou bombonas plásticas, sobre piso concretado, em local coberto (abrigo específico), para posterior terem sua destinação final adequada.



Os funcionários responsáveis pela coleta e acondicionamento devem receber treinamento específico para que se evite um possível derramamento no solo, o que acarretaria na sua contaminação.

### **6.3 Resíduos Sólidos e Oleosos**

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, denominação, origem, taxa de geração, transportados, receptor, disposição final, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, as quais deverão ser mantidas no empreendimento.

As notas fiscais de venda e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuência previa do órgão ambiental.

Fica proibida a disposição dos resíduos sólidos e oleosos considerados como Classe I (NBR 10.004/2004) em lixões, bota fora e aterros sanitários.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos conforme NBR 10.004/2004.

### **6.4 Emissões Atmosféricas**

Os respiros de cada tanque subterrâneo já instalado contém válvulas de retenção de gases. É válido ressaltar que quando estes equipamentos são instalados é necessário efetuar, anualmente as manutenções.

## **7. Programas, Planos e Anuências de Conformidades (conforme Art. 5º da legislação CONAMA 273/2000)**

Dentro do PCA (LP+LI) foi apresentado o Relatório de Diagnóstico Ambiental Preliminar contendo todos os estudos listados na CONAMA 273/2000 e da Deliberação Normativa COPAM 108/2007. Também foram apresentados o plano de atendimento a emergências e plano de auto-monitoramento.

## **8. Cumprimento das condicionantes da LP/LI**

A Condicionante n° 01 possui a seguinte redação: “Realizar disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados,



conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações”. A referida condicionante está sendo cumprida, isto ficou evidenciado pelo Relatório apresentado e pela vistoria “in loco”.

## 9. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

A reserva legal do empreendimento encontra-se devidamente averbada, conforme documentação acostada aos autos.

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM.

Os custos de análise do Processo Administrativo foram integralmente quitados.

## 10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Noroeste de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação – LO, para o empreendimento Bioenergética Vale do Paracatu S/A para a atividade de “Posto revendedor”, no município de João Pinheiro, MG, pelo prazo de 6 (seis) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Noroeste de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM NOR, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).



Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

## 11. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação (LO) da Bioenergética Vale do Paracatu S/A.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) da Bioenergética Vale do Paracatu S/A.

**Anexo III.** Relatório Fotográfico da Bioenergética Vale do Paracatu S/A.





## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação (LO) da Bioenergética Vale do Paracatu S/A.

<b>Empreendedor:</b> Bioenergética Vale do Paracatu S/A <b>Empreendimento:</b> Bioenergética Vale do Paracatu S/A <b>CNPJ:</b> 08.793.343/0001-62 <b>Município:</b> Unaí/ MG <b>Atividade:</b> Posto revendedor, posto de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. <b>Código DN 74/04:</b> F-06-01-7 <b>Processo:</b> 10808/2007/009/2013 <b>Validade:</b> 06 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação
02	Manter a disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, e proposto nos estudos, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência de Licença de Operação
03	Realizar o monitoramento nos tanques de armazenamento de combustíveis, de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007.	Durante a vigência de Licença de Operação
04	Apresentar laudo de manutenção das válvulas de retenção dos gases instaladas nos respiros dos tanques e dos sistemas de descarga selada nos bocais de abastecimento dos tanques.	Anualmente
05	Manter arquivados certificados emitidos por empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa separadora de água e óleo, bem como dos resíduos sólidos contaminados (embalagens, estopas, borra e areia da caixa SAO), considerados pela ABNT NBR 10.004 como "Resíduos Classe-1".	Durante a vigência de Licença de Operação
06	Dar continuidade ao Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente dos funcionários, com periodicidade não superior a 02 (dois) anos e manter no empreendimento os registros comprobatórios da execução dos treinamentos e/ou reciclagem de cada funcionário, conforme DN COPAM nº 108/2007, anexo 4.	Durante a vigência de Licença de Operação
07	Executar o Plano de Resposta a Incidentes ou Plano de Atendimento a Emergências, conforme apresentado e, após 02 (dois) anos, deverá ser revisado e atualizado por profissional habilitado. Este trabalho deverá ser conduzido pelo Coordenador	Durante a vigência de Licença de Operação



	Geral do PAE/PC e ter a participação dos dirigentes da brigada de incêndio. Nesta oportunidade o plano deverá ser melhorado com as experiências adquiridas nos exercícios simulados, no enfrentamento de situações reais, aporte de inovações tecnológicas bem como pela vivência dos seus executores.	
08	Apresentar certificado expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada, atestando a inexistência de vazamentos dos equipamentos, em atendimento aos artigos 3º e 5º, da Resolução CONAMA nº 273/2000.	De acordo com os prazos estabelecidos no artigos 3º e 5º, da Resolução CONAMA nº 273/2000.
09	Realizar e apresentar a SUPRAM NOR teste de estanqueidade dos tanques/linhas/bombas, com laudos conclusivos contendo selos do Inmetro conforme o Anexo 4 da DN COPAM nº 108/2007.	De acordo com os prazos estabelecidos no Anexo 4, da DN COPAM nº 108/2007.

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) da Bioenergética Vale do Paracatu S/A.

**Empreendedor:** Bioenergética Vale do Paracatu S/A  
**Empreendimento:** Bioenergética Vale do Paracatu S/A  
**CNPJ:** 08.793.343/0001-62  
**Município:** João Pinheiro/ MG  
**Atividade:** Posto revendedor, posto de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.  
**Código DN 74/04:** F-06-01-7  
**Processo:** 10808/2007/011/2014  
**Validade:** 06 anos

#### 1. Vazamento de combustíveis:

Os tanques e as tubulações que completaram dez anos de vida útil sem vazamentos (estanques) deverão a cada 01 ano realizar teste de estanqueidade, de acordo com a norma técnica NBR nº. 13.784/2006. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser arquivados no empreendimento e estarem disponíveis para futuras fiscalizações do órgão ambiental e elaborados segundo a referida norma, acompanhado da ART do Responsável pelos ensaios.

#### 2. Efluentes líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo.	pH; sólidos sedimentáveis; vazão média; DQO; sólidos em suspensão; óleos e graxas; detergentes e BTEX e HPA.	Semestralmente*

(\*) Contado a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva.

- **Relatórios de análise:** Enviar o relatório a SUPRAMNOR, com os resultados das análises efetuadas e respectivos laudos conclusivos. Os laudos deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. As análises deverão ser realizadas por laboratório credenciado a Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEAM, conforme DN COPAM 167/2011.
- **Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.



### 3. Resíduos Sólidos Oleosos:

Elaborar relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos (perigosos e não-perigosos) e oleosos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, as quais serão apresentadas quando solicitadas por órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

- (\*) 1- Reutilização                      2 – Reciclagem                      3 - Aterro sanitário  
4 - Aterro industrial                      5 – Incineração                      6 - Co-processamento  
7 - Aplicação no solo                      8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)  
9 – Re-refino de óleo                      10 - Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM NOR para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 362/2005 em relação ao óleo lubrificante usado.
- Em relação aos resíduos sólidos pneumáticos, deve o empreendedor, dar destinação ambientalmente adequada, conforme artigo 9º e 11º da Resolução CONAMA 258/99.

### 4. Efluentes atmosféricos:

- Arquivar no empreendimento laudo de manutenção periódicas das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques, e deixar disponível no empreendimento para futuras fiscalizações do órgão ambiental.



## IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-Nor, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



### ANEXO III

#### Relatório Fotográfico do empreendimento Bioenergética Vale do Paracatu S/A

**Empreendedor:** Bioenergética Vale do Paracatu S/A

**Empreendimento:** Bioenergética Vale do Paracatu S/A

**CNPJ:** 08.793.343/0001-62

**Município:** João Pinheiro/ MG

**Atividade:** Posto revendedor, posto de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.

**Código DN 74/04:** F-06-01-7

**Processo:** 10808/2007/011/2014

**Validade:** 06 anos



**Foto 01.** Vista do Posto



**Foto 02.** Respiros dos tanques com válvulas de retenção de vapores.



**Foto 03.** Área dos Tanques



**Foto 04.** Coleta seletiva de Resíduos Sólidos



**Foto 5.** Bomba com Lacre, atestando a não operação da ampliação.



**Foto 6.** Boca de Visita de tanque